

Identificação da empresa

Missão

O Hospital Garcia de Orta, E.P.E. tem como missão a prestação de cuidados de saúde diferenciados à população dos concelhos de Almada, Seixal e Sesimbra, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral.

Objectivos

O objectivo do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. é o da prestação de cuidados de saúde com elevados padrões de qualidade através da utilização eficiente de recursos.

Políticas da Empresa

O Hospital Garcia de Orta, E.P.E., tem ao longo dos anos, interiorizado uma cultura de prestação de serviço público enformada pelos seguintes valores que serão potenciados e promovidos:

- Colocação do doente/utente no centro do universo da prestação dos cuidados de saúde;
- Observância de padrões de ética no exercício da actividade hospitalar;
- Equidade no acesso e na prestação dos cuidados de saúde;
- Promoção da saúde;
- Promoção da qualidade;
- Conservação do património e protecção do meio ambiente;
- Eficiência na utilização dos recursos.

Obrigações de Serviço Público

As obrigações do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. constam dos seus regulamentos internos, são fixadas de acordo com a política de saúde a nível nacional e regional e com os planos estratégicos superiormente aprovados e são desenvolvidas através de Contratos-Programa, em articulação com as atribuições das demais instituições do sistema de saúde.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Os termos contratuais da prestação de serviço público por parte do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., constam do Contrato-Programa celebrado entre o mesmo e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF) e tem por objecto a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde (artigo 137º da Lei do Orçamento de Estado para 2007).

Este Contrato fixa para o ano de 2007, o pagamento de contrapartidas financeiras em função das condições previstas e dos resultados obtidos nos termos do Anexo I do mesmo.

A produção contratada deve ser revista anualmente com base em informação sobre as necessidades da população da área de influência do Hospital.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento subjacente à prestação de serviço público encontra-se definido no Anexo I do Contrato-Programa.

Assim, o Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes no mesmo Anexo e respectivos Apêndices, bem como todas as obrigações acessórias previstas no Contrato-Programa.

Como contrapartida pela produção base contratada, o Hospital recebe um determinado montante sendo que as actividades por si desenvolvidas são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I do Contrato-Programa.

A produção do Internamento e do Ambulatório Médico e Cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos *índices de case-mix* constantes do mesmo Apêndice I.

A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa publicada pelo IGIF.